



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Inscr. CNPJ 07.627.684/0001-61

Desde 1978

C-0069/2015

CURITIBA, 01 DE SETEMBRO 2015.

HIDEKAZU TAKAYAMA
NESTA

REF: FATURAMENTO DE VEÍCULOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

Prezado Senhor:

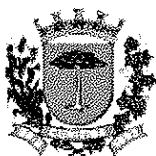
Pela presente estamos enviando a nota fiscal eletrônica nº9529/2015, referente ao boletim de faturamento nº 9460 da prestação de serviços na locação de veículos no período de 01 à 31.08.2015.

Solicitamos que a quitação da fatura em referência deva ser depositada no Banco do Brasil ag. 3404-5 c/c 5095-4 em nome de Cotrans Locação de Veículos Ltda.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cotrans - Locação de Veículos Ltda
Antonio C. Damian – Diretor Comercial e Logística
Fone: 41 3352-1199 e 9226-4696
e-mail: damian@cotrans.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 10829, Série: F, emitido em 01/09/2015, conversão em 01/09/2015

Número da Nota

9529

Data e Hora de Emissãc

01/09/2015 06:19:19

Código de Verificação

LCRXP705

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CPF / CNPJ: 77.637.684/0001-61

Inscrição Municipal: 14 01 0109797-0

Endereço: DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO, 000085 - BAIRRO:
SÃO LOURENÇO - CEP: 82200060

Tel.: 41 - 33521199

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: contabilidade@cotrans.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HIDEKAZU TAKAYAMA

CPF / CNPJ: 524.993.838-87

IMU:

Outro Doc.:

Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 4 GABIENETE 910, 0 - COMPLEMENTO: Brasília - CEP: 70160000

Município: Brasília

UF: DF

Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULO 3.0 PASSEIO COMPLETO - 4P Qtde: 1 x 6300,00 = 6300,00

Valor Ref. a Prestação de Serviços na Locação de Veículos
Ref. ao período de 01 a 31 de Agosto de 2015
Ref. ao Bol. de Faturamento: 9460
Vcto: 30/09/2015

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.300,00

Código da Atividade

16 - 01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS.

Cotrans Locação de Veículos Ltda

Pag. 1

Boletim de Faturamento

Faturamento Nº: 9460 Contrato Nº: 678 Data: 01/09/2015 Período: 01/08/2015 à 31/08/2015

Cliente: HIDEKAZU TAKAYAMA

Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 4 GABIENETE 910

Cidade.: Brasília

Uf: DF

Cep: 70160-000

CGC: 524.993.838-87

I.E.:

I.M.:

Observação:

Placa Descrição Veículo

HIDEKAZU TAKAYAMA

AZT8930 AZERA 4P 3.0

Total de Veículos: 1

Diárias	D.E	Vir.Diaria E.	Vir.Exc.	Vir.Contrato	Vir.Faturado
31	0	0	0,00	6.300,00	6.300,00
			0,00	6.300,00	6.300,00

Total : 6.300,00 Vencimento : 30/09/2015

Elaboração
Aline C. Oliveira
Aux. Administrativo

Conferência

Recebimento
Ana Paula Silva Custodio
Aux. Administrativo

30/09/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:56:46
481117435 0285
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: COTRANS LOC VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3404-5 CONTA: 5.095-4

DATA 30/09/2015
NR. DOCUMENTO 48.111.743.500.285
VALOR DINHEIRO 6.300,00
VALOR TOTAL 6.300,00

NR. AUTENTICACAO 0,044,0FD,82C,607,303
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem, HIDEKAZU TAKAYAMA e COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a HIDEKAZU TAKAYAMA, pessoa física, situado a Câmara dos Deputados Anexo 4 Gabinete 910, CEP. 70160-000, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrito no CPF nº 524.993.838-87, RG 1.041.400-8, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado, COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 77.637.684/0001-61, doravante denominado simplesmente LOCADOR, neste ato representado por seus representantes legais, que ora se declaram no exercício de suas funções e investidos de poderes para firmarem o presente, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

1) DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação pelo LOCATÁRIO de veículo de propriedade do LOCADOR, conforme especificado na cláusula 2 deste instrumento, e que o LOCADOR declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido de quaisquer ônus ou outro impeditivo legal para a sua locação.

2) DO VEÍCULO / CARACTERÍSTICA

O veículo objeto deste contrato terá quilometragem livre, deverá estar disponível ao LOCATÁRIO, 24 horas por dia, 7 dias da semana durante a vigência deste contrato. As características e descrições do veículo constam no Anexo 01, o qual passa a fazer parte do presente contrato.

2.1) Sempre que houver alterações, o mesmo se dará através de aditamento, sendo que, o novo anexo substituirá sempre o anexo anterior.

3) DO PRAZO

O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o seu período de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

4) DOS PREÇOS

Pela locação mensal do veículo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor da locação unitária, conforme especificado no Anexo 01, que é parte integrante do presente contrato.

4.1) Estão incluídos no preço, todos os impostos incidentes sobre a operação.

5) DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente no Banco e Agência que o LOCADOR indicar, relativo aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, para o que, o LOCADOR deverá enviar a Nota Fiscal Fatura relativa aos serviços prestados, com no mínimo 10 dias de antecedência ao prazo de pagamento para que o LOCATÁRIO certifique e aprove ou não, a realização dos serviços e os respectivos valores, bem como os demais trâmites internos que julgar necessário.

São permitidos atrasos no pagamento

- a) Quando houver atraso na entrega da documentação por parte do **LOCADOR**, sendo que o pagamento sofrerá o mesmo período de atraso, sem com isto ensejar em qualquer tipo de ônus adicional ao **LOCATÁRIO**, seja a que título for.
- b) Quando as notas fiscais faturas estiverem em desacordo com a prestação dos serviços, as mesmas serão devolvidas sem o respectivo pagamento e não poderão ser objeto ou motivo para a rescisão do presente contrato.

6) DO REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste, quando houver, dar-se-á através da planilha de custos.

7) DAS GARANTIAS DO FABRICANTE

Todas as garantias oferecidas pelo fabricante aos veículos objeto deste contrato, sejam vantagens no custo da mão-de-obra de serviços de manutenção, custo das peças de reposição ou outro benefício qualquer, serão repassados ao **LOCADOR** que poderá usufruir destas vantagens para a manutenção e conservação dos veículos objetos desta locação. Se no prazo da garantia, os veículos forem substituídos por outros que não tenham a mesma garantia, todos os custos de manutenção correrão por conta do **LOCATÁRIO**, como se estivessem com garantia, até o vencimento da mesma.

8) DA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS

Caberá ao **LOCATÁRIO** realizar averiguações sobre o estado dos veículos objeto deste contrato, não cabendo ao **LOCADOR** qualquer ônus por esta inspeção.

9) DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Caberá ao **LOCATÁRIO** todas as despesas e responsabilidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo objeto da presente locação, oriundas de desgaste natural. Manter os planos de manutenção previstos pelo fabricante, no intuito de manter as garantias oferecidas pelo mesmo.

10) DO CONDUTOR

Os veículos objeto da presente locação, somente poderão ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados para tal, podendo ser ou não empregados do **LOCADOR**.

11) DO SEGURO

O **LOCADOR** contratará seguro específico para o veículo locado, prevendo coberturas para o bem em si, bem como cobertura de danos materiais e pessoais a terceiros e responsabilidade civil. Em caso de sinistro a franquia do seguro será suportada pelo **LOCATÁRIO**.

11.1) Ocorrendo sinistro envolvendo o veículo locado, o **LOCATÁRIO** deverá apresentar ao **LOCADOR** no prazo de 72 horas o BAT (Boletim de Acidente de Trânsito) e o convite de comparecimento para que o mesmo tome providências junto aos órgãos competentes.

12) DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** todas as multas oriundas da utilização dos veículos em desacordo com as normas de trânsito, obrigando-se o **LOCADOR** pela liquidação das mesmas dentro dos prazos previstos em lei, de modo a não inviabilizar a utilização do veículo.

O **LOCADOR** deverá, no prazo máximo de 72 horas do recebimento da multa, comunicar o **LOCATÁRIO**, para que esta possa identificar e repassar o nome do condutor ou providenciar documentação hábil para que o **LOCADOR** proceda a interposição de recursos se assim julgar de sua melhor conveniência. Fica o **LOCADOR** autorizado expressamente a emitir nota de débito contra o **LOCATÁRIO** do valor da multa, com vencimento contra apresentação

ANEXO 01
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULO 01:
01 UNIDADE
HYUNDAI/AZERA 3.0

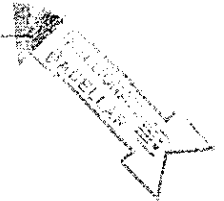
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL
R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Curitiba-Pr, 14 de Janeiro de 2015.



COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

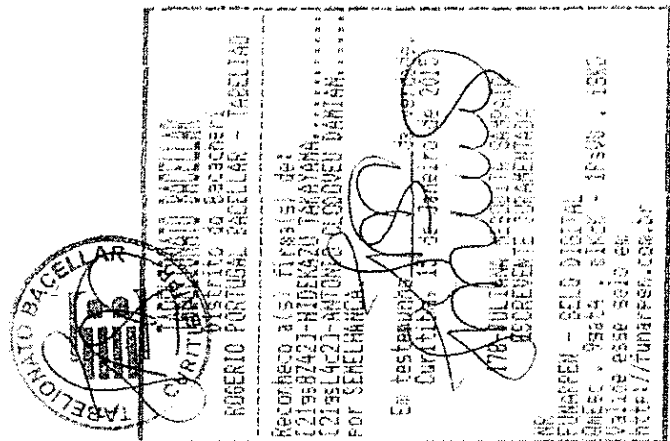
HIDEKAZU TAKAYAMA



Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO


Instrumento particular de Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem, HIDEKAZU TAKAYAMA e COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

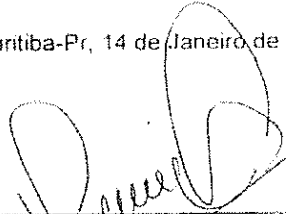
Pelo presente instrumento particular, de um lado a HIDEKAZU TAKAYAMA, pessoa física, situado a Rua Senador Xavier da Silva, 488, Cj. 1101B, São Francisco, CEP. 80530-060, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 524.993.838-87, RG 1.041.400-8, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado, COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 77.637.684/0001-61, doravante denominado simplesmente LOCADOR, neste ato representado por seus representantes legais, que ora se declaram no exercício de suas funções e investidos de poderes para firmarem o presente, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

1) CLAUSULA 1º DO ENDEREÇO

Fica alterado pelo presente termo aditivo o endereço do locatário para Câmara dos Deputados Anexo 4 Gabinete 910, CEP 70.160-000, Brasília Estado do Distrito Federal. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições.

Curitiba-Pr, 14 de Janeiro de 2 015.


COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA


HIDEKAZU TAKAYAMA

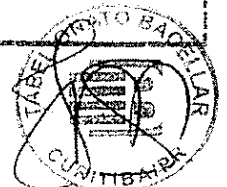
TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIÃO

Reconheço a(s) firma(s) de:
IC21682433-HIDEKAZU TAKAYAMA.....
IC216614631-ANTONIO BLODVEU DAMIAN.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 15 de Janeiro de 2015

176 - ALIANA RESQUITA SAMPAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA

INR
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1ed56 . 3a4t4 . 450ck - 1JLVU . 1SKD
Válida esse selo em
http://funarpen.com.br



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2015
Código Fipe:	015083-5
Marca:	Hyundai
Modelo:	AZERA 3.0 V6 24V 4p Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	gb7wl7mq48csv
Data da consulta	terça-feira, 13 de outubro de 2015 15:18:09
Preço Médio	R\$ 106.544,00